



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA CAMPUS JAGUARÃO

EDITAL INTERNO Nº 03/2009

Seleção de candidatos ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA da Universidade Federal do Pampa

A Comissão Local de Bolsas do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA em conformidade com o Edital de Reabertura nº. 01/2009 de 17/08/09, com a Instrução Normativa nº. 03/2009 e com a Chamada Interna PRAAEC/UNIPAMPA nº. 02/2009:

1. MODALIDADE

1.1. Bolsas de Iniciação à Pesquisa;

1.2. Bolsas de Iniciação ao Ensino;

1.3. Bolsas de Iniciação à Extensão;

1.4. Bolsas de Iniciação ao Trabalho Técnico-Profissional e de Gestão Acadêmica.

O Projeto de Bolsas de cada *campus*, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03/2009 contemplará as modalidades e cargas horárias que melhor atendam as peculiaridades locais.

2. DIVULGAÇÃO E PRAZOS

CRONOGRAMA

2.1. Lançamento do Edital 19.08.09

2.2. Inscrições 24.08.09 a 26.08.09

2.3 Processo Seletivo 27.08.09 a 28.08.09

2.3. Divulgação dos Resultados 29.08.09

2.4. Recursos 31.08.09 (devem ser dirigidos à Coordenação Local)

2.5. Divulgação Final dos Resultados 01.09.09

2.6 Início das Atividades dos Bolsistas 01.09.09

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizada na Secretaria Acadêmica do *campus*.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Entregar Ficha de Inscrição;

4.2 Entregar declaração que não exerce outra atividade remunerada;

4.3 Entregar Cópia do Histórico Escolar Completo (o candidato deve retirar na Secretaria Acadêmica), que evidencie já ter cursado, pelo menos, vinte créditos na UNIPAMPA;

4.4 Ter *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes (não precisa entregar cópia);

4.5 Não ter pendências documentais relativas ao PBDA (a Comissão Local se certificará de que houve a entrega de relatório final de atividades, em relação aos alunos que participaram do PBDA 2008)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A coordenação do processo de seleção dos bolsistas será exercida pela Comissão Local (CL), em interação com os respectivos orientadores, conforme inciso IV do art. 15 da IN N. 03/2009, que constará em anexo a este edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Certificação e análise dos documentos dos candidatos;

6.2. Entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;

6.3. Verificação da disponibilidade de tempo.

A seleção dos bolsistas é atribuição do orientador, conforme inciso II do Art. 24 da IN N.03/2009.

07. VIGÊNCIA

O período de vigência das Bolsas será de setembro de 2009 a fevereiro de 2010.

Ao término da vigência da bolsa, a qualquer tempo, deverá ser apresentado o relatório final de atividades do bolsista.

08. VALOR DAS BOLSAS

As Bolsas, independente de modalidade, terão as seguintes cargas horárias semanais e valores respectivos:

12 horas – R\$ 120,00

16 horas – R\$ 160,00

20 horas – R\$ 200,00

09. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Regimento do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2009, institui as normas pertinentes a esta seleção.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nas Comissões Locais dos respectivos *campi*.

Os bolsistas PBP podem concorrer a bolsas PBDA.

Jaguarão, 19 de Agosto de 2009.

Prof.^a Ida Maria Morales Marins
Coordenadora Acadêmica
Presidente da Comissão Local PBDA/PBP
Universidade Federal do Pampa